LEI Nº 1330, DE 22 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas Autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 04 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – EDUCAÇÃO – FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0004 – GESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANOS NAS ÀREAS DE EDUCAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

AÇÃO – 1.036 – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE DE RECURSOS – 02.265

VALOR – R$ 64.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo remanescente dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 22 de fevereiro de 2012.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83,parágrafo 1° da Lei Orgânica do Munícipio promulgada em 05 de abril de 1990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Administração